



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.734, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº. 01/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e considerando requerimento de prorrogação da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada e nomeada a candidata aprovada no Concurso Público n.º 001/2024, conforme Decreto n.º 8.620/2024, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a homologação do certame retro citado, para o cargo, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

ITURAMA	
Nome da candidata	Ordem de Classificação
Cargo: COZINHEIRA	
MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA	11

Art. 2º A candidata aprovada, convocada e nomeada, a pedido, por este Decreto, terá, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para tomar posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento da candidata interessada, que deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos antes do esgotamento do prazo.

Art. 3º A candidata que não comparecer, dentro do prazo do art. 2º, deste Decreto, para tomar posse ou apresentar termo de desistência, será considerada desistente, e o ato de nomeação tornado, automaticamente, sem efeito, nos termos do parágrafo 6º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Art. 4º No ato da posse a candidata aprovada, convocada e nomeada por este Decreto, deverá apresentar os documentos constantes do subitem “18.10”, do Edital do Concurso Público nº. 001/2024, bem como as declarações exigidas no parágrafo 5º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



Parágrafo único. A posse fica condicionada, nos termos do art. 17, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, à prévia inspeção médica, que deverá ser realizada nos termos estabelecidos no Decreto n.º 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º Após a posse, a servidora deverá entrar imediatamente em exercício ou de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos.

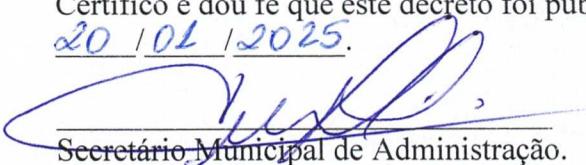
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 15 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

20/01/2025.


Secretário Municipal de Administração.